



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2023

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Denomina “Renato Porto – Quem” a via pública que especifica.

Art. 1º – Fica denominada “Renato Porto – Quem” a Rua 05 localizada no Loteamento Residencial Terra Nova.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de fevereiro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

